|  |  |
| --- | --- |
|  | DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ** EE      , em       |

### PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA

 **CONCEDENDO** com fundamento nos Artigos 191-193-I da Lei 10.261/68, combinado com o Decreto nº 62.969 de 27 de novembro de 2017 e Instrução UCRH nº 7 de 19 de dezembro de 2017, Licença Saúde ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:

SUB-TAB-QUADRO:

SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA:

QUANTIDADE DE DIAS:

PERÍODO DA LICENÇA:

 Declaro que a funcionária não entrou em Licença Saúde nestas mesmas condições nos seis meses anteriores ao evento conforme instrução acima citado.

 Município / data

 (Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)